

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO - RS

LEI MUNICIPAL N° 25/52

Suplementa verbas orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes consignações orçamentárias:

Código Geral	Designação da Despesa	Suplementação Necessária
8.0	Administração Geral	
8.07	Serviços Técnicos e Especializados	
	Serviço de Aferição de Pesos e Medidas	
8.07.2	Material Permanente	
	Aquisição de Ferramentas, instrumentos e utensílios	Cr\$ 10.000,00
8.8	Serviços de Utilidade Pública	
8.82	Construção e conservação de Rodovias	
	Conservação de Estradas e Pontes	
8.82.3	Material de Consumo	
	a) Custo e conservação do material rodante	10.000,00
	b) Recondicionamento da Patrula e Trator --	15.000,00
8.85	Serviços de Limpeza Pública	
	Limpeza Pública Municipal	
8.85.3	Material de Consumo	
	a) Custo e conservação do material rodante	10.000,00
8.9	Encargos Diversos	
8.94	Encargos	
8.94	Premios de Seguros e Indenizações por Acidentes	
	Despesas Diversas	
8.94.4	Despesas Diversas	
	b) Prêmio de Seguro contra acidentes no trabalho	10.000,00
	TOTAL GERAL	55.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para acobertura do crédito adicional, de que trata o artigo precedente, parte do Superavit da Receita, previsto para o corrente exercício, conforme índices técnicos apurados, até a quantia de Cr\$.. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e dois (1952).

PLINIO ARLINDO DE MOURA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

José Valentim Backes
Secretário